



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER N° 92/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 35/2025 que: “Promove alterações na Lei 07/2022 e dá outras providências”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei visa equiparar a ZEU-01 à zona industrial (ZI) a fim de utilizar-se do mesmo regramento previsto na Lei nº 53/2018, quanto ao uso e ocupação do solo. Dessa forma, será possível adotar os parâmetros já padronizados para as zonas industriais.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 11 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Desenvolvimento Sustentável